

11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4242547** e o código CRC **82234939**.

2.12. Portaria (Presidência) Nº 938/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 637/2023 - PJPI/COM/PAU/JUIPAU/JUIPAUSED (4211480), a Informação Nº 32808/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4224056) e a Decisão Nº 5772/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4240840), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000044412-0,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **1,5 (uma diária e meia)** referente ao seu afastamento e **0,5 (meia diária)** correspondente à ajuda de custo, no valor total de **R\$ 903,11 (novecentos e três reais e onze centavos)**, ao Juiz de Direito, **Denis Deangelis Brito Varela**, por seu deslocamento à cidade de São Raimundo Nonato/PI, para participar do **I Encontro Regional de Trabalho do TJPI, no período de 25 e 26 de maio de 2023**.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/05/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4242052** e o código CRC **440160C7**.

2.13. Portaria (Presidência) Nº 937/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça no sentido de dar ênfase ao julgamento de réus presos provisoriamente, tendo em vista as recorrentes rebeliões e fugas ocorridas nos estabelecimentos prisionais brasileiros;

CONSIDERANDO a grande quantidade de internos no sistema prisional do Estado do Piauí ainda não definitivamente julgados, que se acham denunciados em vários processos, submetidos à competência de Juízos Criminais diversos, contando com custódias decretadas em um ou mais deles, amoldando-se à condição de multidenunciados;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2565/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de outubro de 2021 (2805266), a Portaria (Presidência) Nº 1288/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de junho de 2022 (3349371), a Portaria (Presidência) Nº 2205/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de outubro de 2022 (3720765), constantes nos autos do processo SEI nº 19.0.000044322-3;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 1817/2023 - PJPI/TJPI/GABDESJOSWIL (4012447) e a Decisão Nº 3003/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4074997), constantes nos autos do processo SEI nº 19.0.000044322-3;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 607/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de março de 2023 (4080465) e a Manifestação Nº 17114/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GMF (4105067), constante nos autos do processo SEI nº 19.0.000044322-3,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 3º da Portaria (Presidência) Nº 2565/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de outubro de 2021 (2805266) e Portarias posteriores, que designou o Grupo de Trabalho do Movimento de Apoio ao Sistema Prisional de Réus Multidenunciados (MASP), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho do Movimento de Apoio ao Sistema Prisional de Réus Multidenunciados (MASP) os seguintes magistrado(a)s e servidor(a)s:

I - Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins** - Supervisor;

II - **Leonardo Brasileiro** - Juiz Auxiliar da Presidência;

III - **Luiz de Moura Correia** - Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - **José Vidal de Freitas Filho** - Juiz Auxiliar Corregedoria Geral da Justiça;

V - **Markus Klinger Madeira de Vasconcelos** - Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF-TJPI;

VI - **Marlon Fábio Alves de Paula** - Secretário Executivo do GMF;

VII - **Gláucia Cecy Pires de Araújo Melão** - Servidora da SEGES;

VIII - **Frederico Costa Chaves** - Servidor da STIC;

IX - **Denise Madeira Guedes** - Coordenadora do GMF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/05/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4240717** e o código CRC **1A77BC89**.

2.14. Portaria (Presidência) Nº 959/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de maio de 2023